

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 119/11, de 29/07/2011

*Cancela a indicação de empreendimentos e indica empreendimentos suplentes da Deliberação dos Comitês PCJ nº 117/11 para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas bacias PCJ – Cobranças PCJ e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2011, e dá outras providências.*

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11, de 31/03/2011, e seus Anexos, que hierarquizam e indicam empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, localizados nas bacias PCJ – Cobranças PCJ e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2011, e dá outras providências;

**Considerando** os termos da Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 111/11, de 08/06/2011, e seus Anexos, que cancela a indicação de empreendimentos e indica empreendimentos suplentes da Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11 para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo, localizados nas bacias PCJ – Cobrança Paulista PCJ e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2011, e dá outras providências;

**Considerando** que o empreendimento “Execução de Obras e Serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Extrema contemplando a construção de estação elevatória final, emissário final, linha de recalque, canteiro de obras e estação de tratamento de esgoto de Extrema”, cujo tomador é a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, foi indicado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11, de 31/03/2011, com recursos da Cobrança Federal PCJ, no montante de R\$ 3.656.639,82 com a apresentação de contrapartida no valor de R\$ 1.218.879,94 (25%), totalizando o valor global de R\$ 4.875.519,76;

**Considerando** que a documentação do referido empreendimento da COPASA foi encaminhada à Caixa Econômica Federal, em 10/05/2011, visando sua contratação, devendo observar o disposto no parágrafo único do art. 3º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11;

**Considerando** os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 091/08, de 18/03/2008, que estabelece prazos para os contratos financiados com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos do domínio da União (Cobrança Federal) e que o prazo máximo para assinatura dos contratos dos empreendimentos indicados com recursos da Cobrança Federal PCJ pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11 expirou em 29/06/2011;

**Considerando** a mensagem eletrônica encaminhada pela Caixa Econômica Federal – Regional de Governo de Belo Horizonte, em 30/06/2011, informando sobre a impossibilidade de assinatura de contrato do empreendimento da COPASA, em questão, no prazo estabelecido pelos Comitês PCJ e solicitando complementações e alteração na tabela de preços, o que contraria o disposto no parágrafo único do art. 3º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11;

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



**Considerando** que o empreendimento “*Contratação de diagnóstico ambiental e desenvolvimento de sistemas de implementações de projetos de recuperação da qualidade dos corpos d’água no município de Santa Bárbara D’Oeste*”, cujo tomador é a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D’Oeste, foi indicado pela Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 111/11, de 08/06/2011, com recursos do FEHIDRO no montante de R\$ 262.575,00 com a apresentação de contrapartida no valor de R\$ 87.525,00 (25%), totalizando o valor global de R\$ 350.100,00;

**Considerando** que o Grupo de Trabalho denominado “GT-Verificação de Documentação”, realizou reunião no dia 20/06/2011, para abertura dos envelopes e conferência de documentos dos empreendimentos indicados pela Deliberação “Ad Referendum” dos Comitês PCJ nº 111/11 e que, dos 09 empreendimentos que encaminharam as cópias dos documentos, em envelopes lacrados, apenas o empreendimento cujo tomador é a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D’Oeste, acima mencionado, não entregou toda documentação solicitada para esta fase;

**Considerando** que a Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL) em sua 43ª Reunião Ordinária, realizada em 01/07/2011, em Campinas/SP, aprovou o cancelamento de empreendimentos indicados anteriormente, acima descritos, e face à disponibilidade de recursos, solicitou aos presidentes dos Comitês PCJ a utilização do saldo de recursos dos empreendimentos cancelados nesta deliberação para indicação *Ad Referendum* dos Plenários dos Comitês PCJ, dos empreendimentos hierarquizados como SUPLENTEs, constantes do Anexo da Deliberação dos Comitês PCJ nº 117/11, de 28/06/2011;

**Considerando** que o empreendimento “*Educação ambiental na micro bacia do Ribeirão Piraí através de viveiro educador*”, cujo tomador é a Associação Japi, foi indicado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 070/10, de 19/03/2010, com recursos da Cobrança Paulista PCJ, no montante de R\$ 330.984,10 com a apresentação de contrapartida no valor de R\$ 82.910,00, totalizando o valor global de R\$ 413.894,10;

**Considerando** que a Coordenadoria de Educação Ambiental, Agente Técnico do empreendimento acima, emitiu Parecer Técnico reprovando o empreendimento em questão, após o interessado não esclarecer adequadamente as complementações solicitadas, sendo cancelado pela SECOFEHIDRO, conforme Deliberação COFEHIDRO nº 118/11, de 21/03/2011;

**Considerando** que o empreendimento “*Aquisição e instalação de centrífuga para desidratação do Lodo da ETE - Capuava*”, cujo tomador é o Departamento de Água e Esgoto de Valinhos, foi indicado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 070/10, de 19/03/2010, com recursos da Cobrança Paulista PCJ, no montante de R\$ 188.815,20 com a apresentação de contrapartida no valor de R\$ 62.938,40, totalizando o valor global de R\$ 251.753,60;

**Considerando** que a CETESB, Agente Técnico do empreendimento acima, emitiu Parecer Técnico reprovando o empreendimento em questão, após o interessado não reformular o pedido de financiamento para aquisição de equipamento, sendo que as justificativas apresentadas não foram aceitas pelo Agente Técnico, ocorrendo o cancelamento da indicação do empreendimento pela SECOFEHIDRO, conforme Deliberação COFEHIDRO nº 118/11, de 21/03/2011;

**Considerando** que o empreendimento “*Implantação de interceptores, sifões e travessias subterrâneas para despoluição completa da bacia do Ribeirão Tatu (sub-bacias Córrego Lavapés e Barroca Funda), pertencente à bacia do Rio Piracicaba*”, cujo tomador é A Foz de Limeira SA, foi indicado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 070/10, de 19/03/2010, com recursos da Cobrança Paulista PCJ, no montante de R\$ 2.749.305,63 com a apresentação de contrapartida no valor de R\$ 916.435,21, totalizando o valor global de R\$ 3.665.740,84;

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



**Considerando** que a CETESB, Agente Técnico do empreendimento acima, emitiu Parecer Técnico favorável sobre o empreendimento em questão, ficando pendentes as solicitações feitas pelo Agente Financeiro no que se refere à apresentação das garantias para financiamento reembolsável e houve o cancelamento pela SECOFEHIDRO, conforme Deliberação COFEHIDRO nº 118/11, de 21/03/2011;

**Considerando** que a Agência das Bacias PCJ apresentou na 43ª Reunião Ordinária da CT-PL, solicitação de recursos para contratação de “Projeto de apoio à disponibilização de informações sobre os empreendimentos deliberados pelos Comitês PCJ – Atualização do Sistema de Controle de Investimentos – SCI”, sendo aprovada reserva de recursos da Cobrança Federal de até R\$ 50.000,00, para o empreendimento em questão;

**Considerando** a atualização dos valores dos recursos financeiros disponíveis aos Comitês PCJ, para o exercício 2011, para contratações de empreendimentos, por meio do FEHIDRO e das Cobranças Federal e Paulista PCJ, reavaliados conforme tabela a seguir:

## ATUALIZAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2011 - COMITÊS PCJ

COBRANÇA FEDERAL	Valores em R\$
<b>Potencial de arrecadação cobrança "federal"</b>	<b>17.300.000,00</b>
Abatimento DBO e Rural	- 498.976,58
Estimativa de Inadimplência (3%)	- 519.000,00
Custeio Administrativo da Agência de Água PCJ (7,5% - Delib. 056/2009)	- 1.297.500,00
<b>Saldo Parcial 1</b>	<b>14.984.523,42</b>
Saldos e rendimentos da Cobrança Federal	5.980.484,33
Contratos Cancelados 2010	73.817,68
<b>Saldo Parcial 2</b>	<b>21.038.825,43</b>
Ações de Apoio ao Contrato de Gestão (PCJ Federal)	- 1.243.116,39
Apoio às Ações no CBH-PJ	- 500.000,00
<b>Saldo Parcial 3</b>	<b>19.295.709,04</b>
Remuneração do Agente Técnico/Financeiro: 2,2%	- 424.505,60
<b>Recurso disponível cobrança "federal"</b>	<b>18.871.203,44</b>
<b>COBRANÇA MINEIRA</b>	<b>Valores em R\$</b>
<b>Potencial de arrecadação cobrança "mineira"</b>	<b>36.000,00</b>
Custeio Administrativo da Entidade Equiparada (7,5%)	- 2.619,00
Estimativa de Inadimplência (3%)	- 1.080,00
<b>Recurso disponível cobrança "mineira"</b>	<b>32.301,00</b>
<b>COBRANÇA PAULISTA</b>	<b>Valores em R\$</b>
<b>Estimativa Potencial de arrecadação cobrança "paulista"</b>	<b>17.601.000,00</b>
Estimativa de Inadimplência (5%)	- 880.050,00
<b>Saldo Parcial 4</b>	<b>16.720.950,00</b>
Custeio Administrativo da Fundação Agência das Bacias PCJ (5,75%)	- 961.454,63
<b>Saldo Parcial 5</b>	<b>15.759.495,38</b>
Contratos cancelados 2010	256.925,46
Saldos e rendimentos da Cobrança Paulista	3.433.396,20
<b>Saldo Parcial 6</b>	<b>19.449.817,04</b>
Remuneração do Agente Técnico/Financeiro/Taxa de administração do Fundo: 3,4%	- 661.293,78
<b>Recurso disponível cobrança "paulista"</b>	<b>18.788.523,26</b>

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



<b>FEHIDRO</b>	<b>Valores em R\$</b>
<b>Repasse CRH - 2011</b>	<b>4.240.453,90</b>
Saldos de contratos anteriores	1.564.565,68
Ajuste dos Recursos das UGRHs - Deliberação CRH 120/10	8.945,23
Contratos cancelados 2010	1.891.112,41
Retorno de financiamentos reembolsáveis	66.704,69
Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos	- 20.000,00
<b>Recurso disponível FEHIDRO</b>	<b>7.751.781,91</b>

<b>SALDO DISPONÍVEL PARA INVESTIMENTO (Fehidro + Cobranças Paulista + Federal + Mineira)</b>	<b>45.298.809,61</b>
--	----------------------

<b>VALORES INDICADOS NA DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ Nº104/11</b>	
Empreendimentos Demanda Induzida e espontânea - FEHIDRO	- 4.790.502,57
Empreendimentos Demanda Induzida e espontânea - COBRANÇA PAULISTA	- 18.696.321,87
Empreendimentos Demanda Induzida e espontânea - COBRANÇA FEDERAL	- 18.859.891,51
Empreendimentos Demanda Induzida e espontânea - COBRANÇA MINEIRA	-
<b>TOTAL INDICADO - Deliberação dos Comitês PCJ nº 104/11, de 31/03/2011</b>	<b>42.346.715,95</b>

<b>SALDO NÃO INDICADO APÓS DELIBERAÇÃO DO CRH</b>	
FEHIDRO	2.816.279,34
COBRANÇA PAULISTA	92.201,39
COBRANÇA FEDERAL	11.311,93
COBRANÇA MINEIRA	32.301,00
<b>Saldo Parcial 1</b>	<b>2.952.093,66</b>

<b>CONTRATOS CANCELADOS APÓS DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ Nº 104/11</b>	
FEHIDRO	-
COBRANÇA PAULISTA	2.535.519,14
<b>Saldo Parcial 2</b>	<b>2.535.519,14</b>

<b>SALDO DISPONÍVEL PARA INVESTIMENTOS</b>	
FEHIDRO	2.816.279,34
COBRANÇA PAULISTA	2.627.720,53
COBRANÇA FEDERAL	11.311,93
COBRANÇA MINEIRA	32.301,00
<b>TOTAL DISPONÍVEL PARA INVESTIMENTOS</b>	<b>5.487.612,80</b>

<b>INVESTIMENTOS DEMANDA ESPONTÂNEA</b>	
Empreendimentos SUPLENTEs - GRUPO 2 (Deliberação dos Comitês PCJ nº104/11)	3.227.401,11

<b>VALORES INDICADOS NA DELIBERAÇÃO "AD REFERENDUM" DOS COMITÊS PCJ Nº111/11</b>	
FEHIDRO	2.799.651,11
COBRANÇA PAULISTA	427.750,00
COBRANÇA FEDERAL	-
COBRANÇA MINEIRA	-

<b>INVESTIMENTOS DEMANDA ESPONTÂNEA</b>	
Empreendimentos SUPLENTEs - GRUPOS 1 e 2 (Deliberação dos Comitês PCJ nº105/11)	7.835.960,05

<b>SALDO DISPONÍVEL PARA INDICAÇÃO - POR FONTE</b>	
FEHIDRO	16.628,23
COBRANÇA PAULISTA	2.199.970,53
COBRANÇA FEDERAL	11.311,93
COBRANÇA MINEIRA	32.301,00

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



<b>EMPREENDIMENTO INDICADO - GRUPO 1 (Deliberação dos Comitês PCJ nº 117/11)</b>	<b>2.066.172,12</b>
--	---------------------

<b>SALDO DISPONÍVEL PARA INDICAÇÃO - POR FONTE</b>	
FEHIDRO	16.628,23
COBRANÇA PAULISTA	133.798,41
COBRANÇA FEDERAL	11.311,93
COBRANÇA MINEIRA	32.301,00

<b>CONTRATOS CANCELADOS APÓS DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ Nº 117/11</b>	
FEHIDRO	262.575,00
COBRANÇA PAULISTA	3.269.104,93
COBRANÇA FEDERAL	3.656.639,82

<b>SALDO DISPONÍVEL PARA INDICAÇÃO - POR FONTE</b>	
FEHIDRO	279.203,23
COBRANÇA PAULISTA	3.402.903,34
COBRANÇA FEDERAL	3.667.951,75
COBRANÇA MINEIRA	32.301,00

<b>EMPREENDIMENTOS SUPLENTES A SEREM INDICADOS</b>	
FEHIDRO	251.068,50
COBRANÇA PAULISTA	2.450.800,15
COBRANÇA FEDERAL	3.117.919,28
COBRANÇA MINEIRA	-

<b>SALDO DISPONÍVEL PARA FUTURAS INDICAÇÕES - POR FONTE</b>	
FEHIDRO	<b>28.134,73</b>
COBRANÇA PAULISTA	<b>952.103,19</b>
COBRANÇA FEDERAL	<b>550.032,47</b>
COBRANÇA MINEIRA	<b>32.301,00</b>

## Deliberam:

**Artigo 1º** - Fica **cancelada a indicação** para contratação com recursos da **Cobrança Federal**, do empreendimento abaixo listado, com a descrição do respectivo candidato a Tomador; nome do Empreendimento; Valor máximo da COBRANÇA FEDERAL (R\$); Contrapartida oferecida (R\$); Valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC; na modalidade “não-reembolsável”.

Tomador	Empreendimento	Valor Máximo COBRANÇA FEDERAL (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Valor Total previsto (R\$)	PDC
COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais	Execução de Obras e Serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Extrema contemplando a construção de estação elevatória final, emissário final, linha de recalque, canteiro de obras e estação de tratamento de esgoto de Extrema	3.656.639,82	1.218.879,94	4.875.519,76	3
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>3.656.639,82</b>	<b>1.218.879,94</b>	<b>4.875.519,76</b>	

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



**Artigo 2º** – Fica **cancelada a indicação** para contratação com recursos do **FEHIDRO**, do empreendimento abaixo listado, com descrição do respectivo candidato a Tomador; nome do Empreendimento; Valor máximo do FEHIDRO (R\$); Contrapartida oferecida (R\$); Valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC; na modalidade “não-reembolsável”.

Tomador	Empreendimento	Valor Máximo FEHIDRO (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Valor Total previsto (R\$)	PDC
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste	Contratação de diagnóstico ambiental e desenvolvimento de sistemas de implementações de projetos de recuperação da qualidade dos corpos d'água no município de Santa Bárbara D'Oeste	262.575,00	87.525,00	350.100,00	1
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>262.575,00</b>	<b>87.525,00</b>	<b>350.100,00</b>	

**Artigo 3º** – Fica **cancelada a indicação** para contratação com recursos da **Cobrança Paulista**, dos empreendimentos abaixo listados, com descrição dos respectivos candidatos a Tomadores; nomes dos Empreendimentos; Valores máximos da COBRANÇA PAULISTA (R\$); Contrapartidas oferecidas (R\$); Valores totais previstos (R\$); porcentagens de contrapartida mínima e enquadramentos nos respectivos Programas de Duração Continuada - PDC; na modalidade “não-reembolsável”.

Tomador	Empreendimento	Valor Máximo COBRANÇA PAULISTA (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Valor Total previsto (R\$)	PDC
Associação Japi	Educação ambiental na micro bacia do Ribeirão Pirai através de viveiro educador	330.984,10	82.910,00	413.894,10	8
DAE – Departamento de Água e Esgoto de Valinhos	Aquisição e instalação de centrífuga para Desidratação do Lodo da ETE - Capuava	188.815,20	62.938,40	251.753,60	3
Foz de Limeira SA	Implantação de interceptores, sifões e travessias subterrâneas para despoluição completa da bacia do Ribeirão Tatu (sub-bacias Córrego Lavapés e Barroca Funda), pertencente à bacia do Rio Piracicaba	2.749.305,63	916.435,21	3.665.740,84	3
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>3.269.104,93</b>	<b>1.062.283,61</b>	<b>4.331.388,54</b>	

**Artigo 4º** - Ficam **indicados para contratação com recursos do FEHIDRO** todos os empreendimentos constantes do **Anexo I** desta deliberação, no qual constam: indicação dos respectivos candidatos a Tomadores; nomes dos empreendimentos; valores máximos do FEHIDRO (R\$); contrapartidas oferecidas (R\$); valores totais previstos (R\$); porcentagens de contrapartida mínima e enquadramentos nos respectivos Programas de Duração Continuada - PDC; todos na **modalidade “não-reembolsável”**, a serem executados na **UGRHI 5**.

**Artigo 5º** - Ficam **indicados para contratação com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do estado de São Paulo (Cobrança Paulista PCJ)** todos os empreendimentos constantes do **Anexo II** desta deliberação, no qual constam: indicação dos respectivos candidatos a Tomadores; nomes dos empreendimentos; valores máximos da

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



COBRANÇA PAULISTA PCJ (R\$); contrapartidas oferecidas (R\$); valores totais previstos (R\$); porcentagens de contrapartida mínima e enquadramentos nos respectivos Programas de Duração Continuada - **PDC**; todos na **modalidade “não-reembolsável”**, a serem executados na **UGRHI 5**.

**Artigo 6º** - Fica indicado para contratação com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União (Cobrança Federal PCJ) o empreendimento constante do **Anexo III** desta deliberação, na qual consta: indicação do respectivo candidato a Tomador; nome do empreendimento; valor máximo da COBRANÇA FEDERAL PCJ (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - **PDC**; todos na **modalidade “não-reembolsável”**, a ser executado na **UGRHI 5**.

**Artigo 7º** - Fica aprovado prazo até **26/08/2011 (sexta-feira) às 17h, como sendo a data e o horário limites para entrega de cópias dos documentos complementares** conforme Anexo V da Deliberação dos Comitês PCJ nº 084/10, em envelope lacrado, na Fundação Agência de Bacias PCJ.

**Parágrafo Único** – Caso o tomador não entregue as cópias dos documentos, referidas no caput deste artigo, dentro do prazo estipulado, terá, automaticamente, cancelada a sua indicação feita nesta deliberação.

**Artigo 8º** - Fica indicado para contratação com recursos financeiros da **Cobrança Federal PCJ**, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela Agência das Bacias PCJ, o “Projeto de apoio à disponibilização de informações sobre os empreendimentos deliberados pelos Comitês PCJ – Atualização do Sistema de Controle de Investimentos – SCI”, cuja descrição segue no Anexo IV desta deliberação.

**Artigo 9º** - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ.

**CÉLIO DE FARIA SANTOS**  
Presidente do CBH-PJ e  
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

**BARJAS NEGRI**  
Presidente  
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

**Publicada no D.O.E. em 05/08/11.**

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## ANEXO I – Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ n.º 119/11

### Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos do FEHIDRO – exercício 2011

QUADRO I – GRUPO 2							
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo FEHIDRO (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC
1	Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul	Elaboração de Plano Diretor de Combate as Perdas de água no município de Monte Alegre do Sul/SP	140.961,00	7.419,00	148.380,00	5%	5
2	Prefeitura Municipal de Monte Mor	Termo de Referência para os projetos das bacias de detenção dos córregos Central, Aterrado e Água Choca	110.107,50	14.847,50	124.955,00	11,88%	7
<b>TOTAL</b>			<b>251.068,50</b>	<b>22.266,50</b>	<b>273.335,00</b>		



# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## ANEXO II – Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ n.º 119/11

### Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos da COBRANÇA PAULISTA PCJ – exercício 2011

QUADRO I – GRUPO 1							
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo COBRANÇA PAULISTA (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC
1	SAAE Salto	Execução de coletor tronco e obras complementares na sub-bacia denominada Santa Cruz, situada no município de Salto - SP	1.135.931,47	289.217,51	1.425.148,98	20,29%	3
TOTAL			<b>1.135.931,47</b>	<b>289.217,51</b>	<b>1.425.148,98</b>		

QUADRO II – GRUPO 2							
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo COBRANÇA PAULISTA (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC
1	Prefeitura Municipal de Várzea Paulista	Obras Emergenciais para controle de enchentes - bacia hidrográfica do Córrego Bertiooga - Município de Várzea Paulista	1.314.868,68	438.289,56	1.753.158,24	25%	7
TOTAL			<b>1.314.868,68</b>	<b>438.289,56</b>	<b>1.753.158,24</b>		

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO III – Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ n.º 119/11

## Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos da COBRANÇA FEDERAL PCJ – exercício 2011

QUADRO I – GRUPO 1							
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo COBRANÇA FEDERAL (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP mínima	PDC
1	SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo	Construção da Estação Elevatória de Esgotos 3 no condomínio Marambaia	3.067.919,28	1.022.639,76	4.090.559,04	25%	3
<b>TOTAL</b>			<b>3.067.919,28</b>	<b>1.022.639,76</b>	<b>4.090.559,04</b>		

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## ANEXO IV – Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 119/11

### Indicação dos Comitês PCJ para contratação com recursos da Cobrança Federal – exercício 2011

Ações de Apoio - Agência das Bacias PCJ				
Seq.	Empreendimento	Descrição Sucinta	R\$ Máximo Disponível	PDC
01	“Projeto de apoio à disponibilização de informações sobre os empreendimentos deliberados pelos Comitês PCJ – Atualização do Sistema de Controle de Investimento - SCI”	<p>O presente projeto tem o objetivo geral de atualizar a ferramenta, hoje utilizada pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ e pela Agência das Bacias PCJ, para acompanhamento e controle da execução dos empreendimentos indicados pelos Comitês PCJ com os recursos financeiros do FEHIDRO e das Cobranças PCJ.</p> <p>A empresa contratada para realizar os trabalhos, deverá elaborar modelo de cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela Agência das Bacias PCJ, que permita a visualização e o acompanhamento dos investimentos levando em consideração os prazos de execução das obras, serviços, projetos ou planos e o percentual de recurso já desembolsado para o empreendimento, facilitando o acompanhamento dos técnicos envolvidos e prestando contas à sociedade, do andamento dos investimentos com os recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ (federal, paulista e mineira).</p>	R\$ 50.000,00	1
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>	